



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado

no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 29 DE NOVEMBRO DE 2012



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.265, de 29 de novembro de 2012.

(Autoria: Poder Executivo Municipal)

***DISPÕE SOBRE: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º,
INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1.229, DE 06 DE
JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 6º, inciso I da Lei Municipal n.º 1.229, DE 06 DE JANEIRO DE 2012, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) da despesa fixada nos termos do Art. 4º, desta Lei, em consonância com as disposições contidas no Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


JOSIVAL JUNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional